



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

• LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987 -

Autoriza a Prefeita Municipal a firmar Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Icém.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Icém, objetivando, em cooperação mútua a implantação do Programa de Construção de Armazens Comunitários.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento dos objetivos do artigo anterior, deverá ter o referido convênio, o valor de Cz\$ 1.010.000,00 (HUM MILHÃO E DEZ MIL CRUZADOS), tocando a totalidade desse valor à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O valor mencionado no artigo 2º supra, se refere às despesas com aquisição do material necessário à construção do Armazem Comunitário.

ARTIGO 4º - A mão-de-obra deverá ser fornecida pela Prefeitura Municipal, valendo-se para tanto de seu quadro normal de funcionários ou contratação de mão-de-obra disponível no Município.


ARTIGO 5º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito especial até o valor de Cz\$ 1.010.000,00 (HUM MILHÃO E DEZ MIL CRUZADOS), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro com fundamento no convênio prevista nesta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa referida neste artigo será coberta com a utilização do superavit financeiro do exercício anterior.


ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 26 de fevereiro de 1.987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.